



Salvador, 04 de junho de 2018

Ofício Circular Nº 0003/2018

REF.: CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2018-2019

Prezados Senhores,

Fineza conhecer os seguintes esclarecimentos acerca do processo acima referenciado.

1. Posso fazer um projeto para ajudar crianças e adolescentes da comunidade rural de Pojuca, buscando ofertar, na área da Fundação Franco Gilberti, reforço escolar para meninada? Em qual item se encaixa?

Resposta: Sim, desde que haja aderência aos critérios para a política de patrocínio definidos no ADENDO II do edital. O item a encaixar depende de que ações serão desenvolvidas. Observar a tabela do Adendo III.

2. Posso colocar 2 coordenadores, haja vista que 1 cuida apenas da questão prestação de contas financeira e o outro da prestação de contas de nível técnico ou deve ser apenas 1 pessoa?

Resposta: O item 2.3 do edital é claro em explicitar "01 coordenador (a)".

3. O projeto pode cobrir internet e compra de equipamentos computação para ofertar uma oficina de computação?

Resposta: Sim. Todas as recomendações sobre o uso de recursos estão previstas nos itens 7.3 e 7.4 do edital.

4. Já que a instituição não é pública, mas privada, pode cobrir salários dos professores?

Resposta: Sim. Todas as recomendações sobre o uso de recursos estão previstas nos itens 7.3 e 7.4 do edital.

5. Os CDs e DVDs podem ser substituídos por Pendrive?

Resposta: Sim, desde que atendidos os requisitos do item 9.1 k) do edital.

6. Quero participar do Edital da Bahiagás, mas estou em dúvida em qual categoria assinalar - 5.1 ou 5.4. O meu projeto é uma agenda da União de Negros pela Igualdade (UNEGRO), onde destacamos a valorização do povo negro e homenageia personalidades.

Resposta: O item a encaixar depende das ações que serão desenvolvidas. Observar a tabela do Adendo III. Neste caso, poderia se encaixar no item 5.3, mas isto depende das ações que serão desenvolvidas (ações de conscientização, atividades de capacitação



7. É permitida a participação de "Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de organização de feiras, congressos e exposições (CNAE 82.30-0-01)?"

Resposta: Sim, mas a natureza da empresa deve estar ligada ao objeto do projeto.

8. Não há Anexo III, correto?

Resposta: Não, não está correto. O Anexo III - MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDAS DE PATROCÍNIOS – BAHIAGÁS – se encontra na página 31 do edital.

9. Quantos por cento o valor do patrocínio da Bahiagás deve representar no total do projeto? Exemplo: Projeto com orçamento de R\$ 200.000,00, a Bahiagás só patrocinará valor máximo de R\$ 50.000,00?

Resposta: No mínimo 20% e no máximo 100% até os limites estipulados no item 7.2 do edital.

10. A respeito do EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS No 001/18-19 gostaria de saber: se o projeto for uma produção de um curta metragem, a pessoa jurídica proponente pode ser uma produtora de vídeo ou tem que ser uma das pessoas Jurídicas promotoras de eventos culturais?

Resposta: A descrição encontra-se no item: 4.1 da letra "a" a letra "m". Atentar para que a natureza da pessoa jurídica proponente tenha ligação com o objeto de execução do projeto.

11. Gostaríamos de esclarecimentos sobre os seguintes documentos obrigatórios para inscrição no Edital: "4.2 i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa; (cópia autenticada) " Considerando que a certidão é emitida por meio eletrônico, essa cópia autenticada se refere a emissão da autenticidade também expedida no próprio site da prefeitura?

4.2 j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS). Considerando que a Certidão Federal passou a exercer a função de regularidade conjunta (Receita Federal+INSS) podemos desconsiderar esta solicitação? Ou há alguma orientação por parte da Bahiagás para emissão deste documento?

Resposta: As certidões que podem ter sua veracidade comprovada por meio eletrônico (internet) dispensam ser apresentadas em cópias autenticadas. A certidão conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da união é prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), já que a Secretaria da Receita Federal informa que as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, estão unificadas em um único documento.

6



12. Gostaria do seguinte esclarecimento referente ao EDITAL DE APOIO A PROJETOS n. 001/18-19): Uma das categorias do Projeto é ESPORTIVO, onde entende-se - Eventos esportivos, competição, treinamentos, apoio técnico e equipamentos. Nossa Comunidade quilombola gostaria de aprimorar o campo de futebol já existente. Pergunto se os equipamentos necessários (traves, rede, bola, vestuário esportivo) são apoiados, bem como, capacitação para escolinha de futebol junto as crianças e adolescentes?

Resposta: Sim, é um projeto esportivo de capacitação técnica. Verificar item 2.1, letra c.

Atenciosamente,


Carina Caldas Quintão Albino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação